



PREFEITURA DE
Simplicio Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO-JESSEIR

Lei Municipal nº 1.336/25 de 15/12/2025.

Ementa: Denomina de Rua Joaquim Araújo Luz a Rua Projetada 2 do Loteamento Fidalgo, na zona Sul da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Simplicio Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

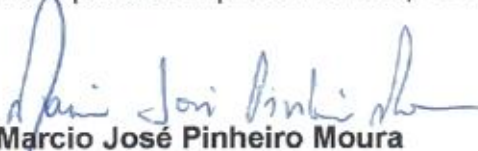
Art. 1º - Fica denominada Rua Joaquim Araújo Luz do Loteamento Fidalgo, localizada na zona sul da cidade, cuja direção é definida pela interligação dos pontos P1 (coordenadas geográficas Latitude 7º 52' 6,75" S e Longitude 41º 54' 34,71" O) e P2 (coordenadas geográficas Latitude 7º 52' 6,41" S e Longitude 41º 54' 39,14" O), sentido Leste – Oeste, conforme Mapa em anexo.

Art. 2º - Art. 2º - As despesas com a confecção e colocação das placas de identificação são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 15 de dezembro de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Rua Joaquim Araújo Luz (P1 / P2, Sentido Leste / Oeste)

Legenda

